



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 712, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor total de R\$
40.467,90 (Quarenta mil, quatrocentos e
sessenta e sete reais e noventa
centavos) para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçú, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 40.467,90 (Quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), para cobrir despesas com a produção de dez unidades habitacionais conforme Plano de Trabalho do Convênio SEHADUR/DEPRO nº. 848.2008, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul. , obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Unidade: 03 - Habitação

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 121 – Construção e Reforma de Casas Populares na Zona Urbana

Projeto: 1.024 – Produção de Ações Habitacionais

Elemento: 3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

Valor R\$ 40.000,00

Elemento: 3.4.4.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Valor R\$ 467,90

Recurso: 1366 – Convênio SEHADUR/DEPRO nº. 848.2008

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada e pelo Excesso de Arrecadação do Recurso a seguir identificado:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Unidade: 03 – Habitação

Função: 16 – Habitação

Subfunção: 482 – Habitação Urbana

Programa: 121 – Construção e Reforma de Casas Populares na Zona Urbana

Projeto: 1.024 – Produção de Ações Habitacionais

Elemento: (457) 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

Valor R\$ 40.000,00

Recurso: 1366 – Convênio SEHADUR/DEPRO nº. 848.2008 e

Excesso de Arrecadação

Recurso 1366 - Convênio SEHADUR/DEPRO nº. 848.2008 R\$ 467,90

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 25 de Agosto de 2009.


Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien

Secretário Municipal de Administração

